

### 6º ADITAMENTO AO CONTRATO № 063/2020

PROCESSO № 072/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO ARRUDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado CONTRATANTE e AUTO POSTO CAOVILA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Rosas, nº 228, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.804/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Tânia Marlene Caovila Bury, brasileira, casada, sócia-administradora, residente e domiciliada na Comunidade do Rio Brasil, no município de Barra do Rio Azul, RS, firmam o presente Termo Contratual para Aquisição de Combustíveis, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

- 1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, a entregar, <u>mensalmente</u>, os produtos a seguir discriminados:
  - ATÉ 18.000 LITROS DE OLEO DIESEL S 10;
  - ATÉ 2.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.

# DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (CONTRATO

## **INICIAL**)

"Havendo variações de preço, para mais ou para menos, mediante a apresentação de documentos que comprovem os mesmos, conforme art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, poderá ocorrer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante competente comprovação."

#### **PREÇO PRATICADO**

- Óleo Diesel S 10 = R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavo) ao litro;
- Gasolina Comum = R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavo) ao litro.

# PERCENTUAL E VALOR POR LITRO APÓS REEQUILIBRIO (6º ADITIVO)

A Contratante pagará a Contratada pelo(s) produto(s) o valor de:

- Diesel S10 = 1,31 % (um ponto trinta e um por cento) de <u>decréscimo</u>, passando para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), ao litro.

#### REEQUILIBRIO COM EFEITO À PARTIR DE: 08.03.2021

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de março de 2021.

Município de Barra do Rio Azul, Marcelo Arruda, Prefeito Municipal, c/Contratante. Auto Posto Caovila Ltda,
Tânia Marlene Caovila Bury,
Sócia-administradora,
c/Contratada.